



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 123/2024/SEAD - SELIC- DIPREG/SEAD - SELIC- DEPRE/SEAD - SELIC- DIRLIC/SEAD - SELIC
PROCESSO Nº 0019.015359.00037/2024-96
INTERESSADO: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1ª NOTIFICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2024 – SESACRE

OBJETO: *Aquisição de material médico hospitalar; Sondas Uretrais Hidrofílicas para cadeirantes para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.*

A PREGOEIRA DA SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC – **NOTIFICA e RETIFICA**, aos interessados que o Pregão Eletrônico SRP acima mencionado, com 1) **Aviso de Licitação**, no Diário Oficial da União Seção Nº 97– Seção 3 do dia 21/05/2024, Diário Oficial da Estado, Nº 13.777 do dia 17/05/2024 e Jornal Opinião do dia 18/05/2024 e no sites: www.ac.gov.br; www.licitacao.ac.gov.br; 2) **Aviso de Suspensão**, no Diário Oficial da União Seção Nº 107 – Seção 3 do dia 06/06/2024, Diário Oficial da Estado, Nº 13.789, Jornal Opinião, ambos do dia 05/06/2024 e no sites: www.ac.gov.br; www.licitacao.ac.gov.br; com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade e em atendimento ao pedido de esclarecimento solicitado por empresas interessadas no processo licitatório, informamos a todos os interessados quanto à resposta da Autoridade Superior do Órgão – SESACRE, assinado pela Senhora Ruth Silva Lima da Costa, Enfermeira da Divisão de Material Médico Hospitalar e ratificado através do OFÍCIO Nº 7335/2024/SESACRE pelo Senhor Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon - Secretário de Estado de Saúde, conforme abaixo:

1. Pedido de Esclarecimento das Empresas, segue:

EMPRESA:

Do Item 5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nos itens 01 ao 04, o Edital traz o seguinte descritivo:

CATETER; URETRAL MASCULINO; REVESTIMENTO HIDROFILICO; LUBRIFICADO; USO UNICO PARA CATETERISMO INTERMITENTE; PONTA FLEXÍVEL, ORIFÍCIOS POLIDOS E GUIA DE INSERÇÃO PARA UM CATETERISMO HIGIÊNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA. **(mudando-se apenas os CH (tamanhos).**

Ocorre que ao solicitar que o Cateter Uretral contenha “Orifícios Polidos” está DIRECIONANDO os itens para uma única marca: COLOPLAST com o modelo: SpeediCath Masculino

Nos itens 05 ao 08, o Edital traz o seguinte descritivo:

CATETER; URETRAL FEMININO; REVESTIMENTO HIDROFILICO; LUBRIFICADO; USO UNICO PARA CATETERISMO INTERMITENTE; PONTA FLEXÍVEL, ORIFÍCIOS POLIDOS E GUIA DE INSERÇÃO PARA UM CATETERISMO HIGIÊNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA. **(mudando-se apenas os CH (tamanhos).**

Aqui novamente solicita que o Cateter Uretral **contenha “Orifícios Polidos” está DIRECIONANDO os itens para uma única marca: COLOPLAST com o modelo: SpeediCath Feminino.**

Manter o descritivo dos itens da forma que está, tende a restringir o caráter competitivo do certame, pois privilegiará somente a uma única marca, no caso a COLOPLAST. Ferindo contudo o que prevê o Artigo 178 da Lei.14.133/2021, acrescido do seguinte Capítulo II-B.

Art.178, Capítulo IIB, Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório; **(Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)** Pena

- reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Ao retirar a característica “Orifícios Polidos” não trará prejuízos ao órgão, pois todos os cateteres Uretrais possuem orifícios peculiar a cada marca, sem no entanto prejudicar o procedimento e/ou inserção do mesmo no paciente.

1. Do Pedido

A ora recorrente solicita o cumprimento da Lei incidente nesta licitação, em especial no tocante a uma igualdade de condições num julgamento objetivo e imparcial atrelado às regras pré-estabelecidas, consagrada na Lei das Licitações 14.133/2021. Senão vejamos:

Que sejam analisados os descritivos dos itens: 01,02,03,04,05,06,07 e 08 e no mérito reformulá-los para assim contemplar a participação de outras marcas ao certame.

Face ao exposto a Signatária requer, respeitosamente, que seja a presente impugnação recebida e conhecida pela Administração, para que retifique o descritivo do objeto do Edital em questão, sendo atribuído o efeito suspensivo, conforme o Art.168 da Lei de Licitações 14.133/2021.

Por fim, em caso de indeferimento ou de ausência de resposta à presente impugnação no prazo previsto, a Signatária requererá as providências cabíveis junto ao Tribunal de Contas da União, conforme lhe autoriza o Art.170 § 4º da Lei 14.133/2021

Nestes Termos, pede-se deferimento pelas razões supramencionadas.

EMPRESA B:

1º Esclarecimento

Com relação ao Edital de Licitação nº 046/2024, que trata da aquisição de cateteres, vimos solicitar esclarecimentos adicionais sobre as especificações técnicas dos produtos a serem fornecidos.

Nossa dúvida refere-se especificamente à exigência de que os cateteres sejam prontos para uso. No edital e TR, não encontramos informações detalhadas sobre esta exigência.

Para garantir que nossa proposta esteja em conformidade com as especificações requeridas, solicitamos a gentileza de esclarecer os seguintes pontos:

1. Cateter Hidrofilico Pronto para Uso:

o Existe a exigência de que os cateteres fornecidos sejam hidrofilicos e prontos para uso?

2. Referências a Normas ou Padrões:

o Há referências a normas ou padrões específicos (nacionais ou internacionais) que os cateteres devem cumprir para atender aos requisitos da licitação, como aprovação pela CONITEC por exemplo?

Sabemos que os cateteres hidrofilicos prontos para uso representam um avanço significativo na tecnologia de caracterização urinária, oferecendo uma combinação de conforto, segurança e praticidade, sendo especialmente benéficos para usuários que necessitam de caracterização frequente, ajudando a reduzir infecções e melhorando a qualidade de vida. Oferecer um cateter com a necessidade de lubrificação manual a quem tem restrições de mobilidade e baixa destreza nas mãos, transforma a manipulação do cateter num risco desnecessário a um cateterismo seguro. Os cateteres hidrofilicos prontos pra uso já vêm pré-lubrificadas e tornam o processo mais seguro, rápido e menos complicado.

2º Esclarecimento

Gostaríamos de esclarecimento acerca da exigência de guia de inserção nos itens 5, 6 e 8:

ITEM 5 - CATETER; URETRAL FEMININO; REVESTIMENTO HIDROFILICO; LUBRIFICADO; USO UNICO PARA CATETERISMO INTERMITENTE; PONTA FLEXÍVEL, ORIFÍCIOS POLIDOS E GUIA DE INSERÇÃO PARA UM CATETERISMO HIGIÊNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA. CH10. CAIXA COM 30 UNID.

ITEM 6 - CATETER; URETRAL FEMININO; REVESTIMENTO HIDROFILICO; LUBRIFICADO; USO UNICO PARA CATETERISMO INTERMITENTE; PONTA FLEXÍVEL, ORIFÍCIOS POLIDOS E GUIA DE INSERÇÃO PARA UM CATETERISMO HIGIÊNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA. CH14. CAIXA COM 30 UNID.

ITEM 8 - CATETER; URETRAL FEMININO; REVESTIMENTO HIDROFILICO; LUBRIFICADO; USO UNICO PARA CATETERISMO INTERMITENTE; PONTA FLEXÍVEL, ORIFÍCIOS POLIDOS E GUIA DE INSERÇÃO PARA UM CATETERISMO HIGIÊNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA. CH12. CAIXA COM 30 UNID

Ressaltamos que não há cateter hidrofilico feminino com guia de inserção no mercado, sugerimos a retirada de tal exigência visto que cateteres hidrofilicos femininos são projetados para serem mais curtos e geralmente vêm pré-lubrificadas, o que facilita a inserção sem necessidade de guias, os modelos disponíveis são projetados para maximizar a facilidade de uso e minimizar o risco de complicações.

1. DO PEDIDO

Assim, ante o exposto requer seja prestados os esclarecimentos acima elencados para fins de sanar e corrigir eventuais omissões contidas no Edital. Reforça-se que tal pedido tem o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.

EMPRESA C:

Os itens 1 a 8 - "Cateter uretral masculino revestimento hidrofilico lubrificado de uso único para cateterismo intermitente" - No descritivo técnico dos itens está claro o direcionamento para uma única marca. Quando mencionam no descritivo (Orifícios polidos) está direcionando para o produto speedicath marca Coloplast.

Conforme pode ser comprovado através do link abaixo: <https://produtos.coloplast.com.br/coloplast/continencia/speedicath/speedicathstandard/speedicath-standard-masculino/speedicath-masculino/>

Nesse sentido sugerimos que modifiquem os descritivos do edital conforme exemplo abaixo, para que ambas as empresas possam Participar em igualdades de condições.

"Cateter urinário masculino, estéril, para cateterismos intermitentes limpo, pronto para uso, com dispositivo ou revestido de lubrificante em toda extensão".

Portanto, partindo do princípio da vinculação ao edital, pois é o edital que estabelece as regras específicas de cada certame, sendo as leis internas da licitação, motivo que enseja a oportunidade dessa Douta Comissão reparar os descritivos do anexo I do Edital ora impugnado e modificá-los.

2. RESPOSTA SESACRE:

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o parecer a respeito pedido de impugnação das empresas mencionadas acima.

Nesse sentido, **ONDE LÊ-SE:**

Item	Especificações do Material ou Serviço	Unid.	Qtde.
1	200090531 - CATETER; URETRAL MASCULINO; REVESTIMENTO HIDROFILICO; LUBRIFICADO; USO UNICO PARA CATETERISMO INTERMITENTE; PONTA FLEXÍVEL, ORIFÍCIOS POLIDOS E GUIA DE INSERÇÃO PARA UM CATETERISMO HIGIÊNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA. CH 10. CAIXA COM 30 UNID	UND	470
2	200090532 - CATETER; URETRAL MASCULINO; REVESTIMENTO HIDROFILICO; LUBRIFICADO; USO UNICO PARA CATETERISMO INTERMITENTE; PONTA FLEXÍVEL, ORIFÍCIOS POLIDOS E GUIA DE INSERÇÃO PARA UM CATETERISMO HIGIÊNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA. CH 12. CAIXA COM 30 UNID	UND	1700
3	200090533 - CATETER; URETRAL MASCULINO; REVESTIMENTO HIDROFILICO; LUBRIFICADO; USO UNICO PARA CATETERISMO INTERMITENTE; PONTA FLEXÍVEL, ORIFÍCIOS POLIDOS E GUIA DE INSERÇÃO PARA UM CATETERISMO HIGIÊNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA. CH 14. CAIXA COM 30 UNID	UND	415
4	200090536 - CATETER; URETRAL MASCULINO; REVESTIMENTO HIDROFILICO; COMPACTO; LUBRIFICADO; USO ÚNICO, PARA CATETERISMO INTERMITENTE COM BOLSA COLETORA DE URINA, ~750ML; EMBALAGEM COMPACTA; ABERTURA TELESCÓPICA; ABERTURA ASSÉPTICA. CH 12. CAIXA COM 30 UNIDADES.	UND	1700
5	200090534 - CATETER; URETRAL FEMININO; REVESTIMENTO HIDROFILICO; LUBRIFICADO; USO UNICO PARA CATETERISMO INTERMITENTE; PONTA FLEXÍVEL, ORIFÍCIOS POLIDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA. CH 10. CAIXA COM 30 UNID.	UND	170
6	200090535 - CATETER; URETRAL FEMININO; REVESTIMENTO HIDROFILICO; LUBRIFICADO; USO UNICO PARA CATETERISMO INTERMITENTE; PONTA FLEXÍVEL, ORIFÍCIOS POLIDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA. CH 14. CAIXA COM 30 UNID.	UND	80
7	200090537 - CATETER; URETRAL FEMININO; REVESTIMENTO HIDROFILICO; COMPACTO; LUBRIFICADO; USO ÚNICO, PARA CATETERISMO INTERMITENTE COM BOLSA COLETORA DE URINA, ~750ML; EMBALAGEM COMPACTA; ABERTURA TELESCÓPICA; ABERTURA ASSÉPTICA. CH 12. CAIXA COM 30 UNIDADES.	UND	380
8	200090538 - CATETER; URETRAL FEMININO; REVESTIMENTO HIDROFILICO; LUBRIFICADO; USO UNICO PARA CATETERISMO INTERMITENTE; PONTA FLEXÍVEL, ORIFÍCIOS POLIDOS E GUIA DE INSERÇÃO PARA UM CATETERISMO HIGIÊNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA. CH 12. CAIXA COM 30 UNID	UND	380

LEIA-SE:

Item	Especificações do Material ou Serviço	Unid.	Qtde.
1	200090531 - CATETER; URETRAL MASCULINO; REVESTIMENTO HIDROFILICO; LUBRIFICADO; USO UNICO PARA CATETERISMO INTERMITENTE; PONTA FLEXÍVEL E GUIA DE INSERÇÃO PARA UM CATETERISMO HIGIÊNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA. PRONTO PARA USO. CH 10. CAIXA COM 30 UNID	UND	470
2	200090532 - CATETER; URETRAL MASCULINO; REVESTIMENTO HIDROFILICO; LUBRIFICADO; USO UNICO PARA CATETERISMO INTERMITENTE; PONTA FLEXÍVEL E GUIA DE INSERÇÃO PARA UM CATETERISMO HIGIÊNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA. PRONTO PARA USO CH 12. CAIXA COM 30 UNID	UND	1700
3	200090533 - CATETER; URETRAL MASCULINO; REVESTIMENTO HIDROFILICO; LUBRIFICADO; USO UNICO PARA CATETERISMO INTERMITENTE; PONTA FLEXÍVEL E GUIA DE INSERÇÃO PARA UM CATETERISMO HIGIÊNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA. PRONTO PARA USO. CH 14. CAIXA COM 30 UNID	UND	415
4	200090536 - CATETER; URETRAL MASCULINO; REVESTIMENTO HIDROFILICO; COMPACTO; LUBRIFICADO; USO ÚNICO, PARA CATETERISMO INTERMITENTE COM BOLSA COLETORA DE URINA, ~750ML; EMBALAGEM COMPACTA; ABERTURA TELESCÓPICA; ABERTURA ASSÉPTICA. PRONTO PARA USO. CH 12. CAIXA COM 30 UNIDADES.	UND	1700
5	200090534 - CATETER; URETRAL FEMININO; REVESTIMENTO HIDROFILICO; LUBRIFICADO; USO UNICO PARA CATETERISMO INTERMITENTE; PONTA FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA. PRONTO PARA USO.CH 10. CAIXA COM 30 UNID.	UND	170
6	200090535 - CATETER; URETRAL FEMININO; REVESTIMENTO HIDROFILICO; LUBRIFICADO; USO UNICO PARA CATETERISMO INTERMITENTE; PONTA FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSÉPTICA. PRONTO PARA USOCH 14. CAIXA COM 30 UNID.	UND	80
7	200090537 - CATETER; URETRAL FEMININO; REVESTIMENTO HIDROFILICO; COMPACTO; LUBRIFICADO; USO ÚNICO, PARA CATETERISMO INTERMITENTE COM BOLSA COLETORA DE URINA, ~750ML; EMBALAGEM COMPACTA; ABERTURA TELESCÓPICA; ABERTURA ASSÉPTICA. PRONTO PARA USO. CH 12. CAIXA COM 30 UNIDADES.	UND	380

Com relação ao questionamento da empresa B, sobre a exigência de que os cateteres fornecidos sejam hidrofílicos e prontos para uso, informamos que a resposta é afirmativa. Esta exigência visa facilitar o manuseio dos cateteres no momento da inserção, proporcionando maior segurança e eficiência no procedimento. Quanto ao questionamento sobre os requisitos que os cateteres devem cumprir para atender à licitação, especificamente sobre a aprovação pela CONITEC, esclarecemos que a CONITEC apenas recomenda a incorporação de tecnologias ao SUS. Os cateteres em questão já foram incorporados à tabela SUS por recomendação da CONITEC. Dessa forma, considerando que esta licitação segue os requisitos do Sistema Único de Saúde no que tange à aquisição de insumos incorporados à tabela SUS, os referidos cateteres atendem aos requisitos de licitação e possuem as aprovações necessárias dos órgãos de controle competentes.

Ruth Silva Lima da Costa
Enfermeira
Divisão de Material Médico Hospitalar

3. DATA DE ABERTURA PASSARA A CONTER A SEGUINTE DATA:

Data e horário da abertura da sessão: **25/06/2024 às 09h15min(Horário de Brasília)**

Período de Retirada do Edital: **10/06/2024 a 24/06/2024.**

Atenciosamente,

William S. L. Marin
Divisão de Conformidade e Elaboração de Editais - DIVCON



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM SMITH LIMA MARIN**, Cargo **Comissionado**, em 07/06/2024, às 10:30, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011221983** e o código CRC **7326E87F**.